

PORTARIA Nº 2.396/2022

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a **Associação dos Clubes de Mães de Umuarama**, os servidores a seguir:

Membros:

Jackson Junio Tomaz - CPF: 073.813.899-16

Carla Phãmela Balbino Fávaro - CPF: 054.309.639-41

Ilan Victor dos Santos Ribeiro - CPF: 124.889.619-06

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama;

II - Realizar visitas **in loco** a entidade para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica **in loco** quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;



[Handwritten signature]

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;

V - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI - Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização e objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As Deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata essa Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.


Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | julho | 20 02
DE N.º 120477
UMUARAMA 14 | 07 20 02

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS